



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

As Comissões que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.009/2022**, que “altera a redação do art. 1º”.

EMENDA N.01 AO PROJETO DE LEI N.009 DE 2021

Modica-se a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.009 de 2022:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 876.701,90 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos), destinados à construção da Vila Gastronômica, que serão classificados da seguinte forma:

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.1.123 - VILA GASTRONÔMICA

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 615.073,90

Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA



Protocolo: **192**

Data e hora: **23/02/22 11:07**

Doc. N°: **1/2022**

Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 261.627,94

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 615.073,90 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa centavos), pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo; e

R\$ 261.627,94 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), pelo superávit financeiro verificado 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Presente emenda se faz necessária para a correção de erro de somatória de valores disposto em seu art. 1º e 2º. O projeto veio com a soma total no valor de R\$ 876.701,90 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa centavos). Ocorre que, tanto nas dotações discriminadas no art. 1º quanto no art. 2º, onde se lê R\$ 685.073,96 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), o valor correto é **R\$ 615.073,90 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa centavos)**.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CJR

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Presidente

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Membro

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Membro

CFO

MARA SILVIA VALDO
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Membro

COSPAP

JOVILENI SILVINA DA S. AMARAL
Presidente

MARA SILVIA VALDO
Membro

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Membro